



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

EDITAL Nº 125/2023

**"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA,
CANDIDATO(S) APROVADO(S) EM
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO
DE GUARDA MUNICIPAL".**

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes na Lei nº **3958/2016 e alterações**, candidato aprovado e classificado no Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 001/2020**, de 11 DE MARÇO DE 2020, Edital de Classificação Final nº 030/2021 de 06 DE AGOSTO DE 2021, tendo em vista e Exoneração do(a) Servidor(a) ARTHUR ALVES DE OLIVEIRA, Portaria nº: 1137/2022 e Exoneração do(a) Servidor(a) SIDNEI PELISSOLI JUNIOR, Portaria nº: 513/2021 e de acordo com o seguinte critério de classificação final:

I - Do(s) candidato(s) classificado(s) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**:

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1º	57837664819-4	FABIO SCHNEIDER
2º	57837681810-6	ALAN BARCELOS ORTEGA

II - O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta, **sito à Rua Deodoro Ritter, nº 449, sala 02, das 13:00h as 17:30h**, para agendamento da perícia médica e avaliação psicológica (conforme Lei nº 4.384/2020).

III - Para tomar posse, o(s) candidato(s) deverá(ão) se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, munido(s) de cópias e originais dos seguintes documentos, :

- a) Atestado de Sanidade Física e Mental (fornecido pelo Médico Perito e Psicóloga do Município);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou declaração de compatibilidade de carga horária com o Município de Tramandaí. (conforme modelo anexo);
- d) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- e) 01 (uma) foto 3x4;
- f) Comprovante de Inscrição no CPF;
- g) Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda atualizada;
- h) Título de Eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- i) Comprovante de escolaridade e/ou outros requisitos exigidos, para o desempenho do cargo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

- j) Certidão de nascimento ou casamento;
- k) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Comprovante de residência;
- m) Certificado de dispensa e incorporação (homem);

IV - O(s) candidato(s) deverá(ão) tomar posse no cargo conforme prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 14, prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 15 da Lei Complementar nº 009/2008, não se enquadrar no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, sob pena de perder(em) automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o(s) próximo(s) candidato(s) por ordem de classificação.

V - O(s) candidato(s) convocado(s) que não for(em) assumir o cargo, deverá(ão) assinar, para formalizar o ato, o **TERMO DE DESISTÊNCIA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 24 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARINE TATIANE RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO